



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**OF.: Con. Técnica 54/2021**

Luzerna (SC), 12 de julho de 2021.

**Ref.: PARECER TÉCNICO**

O setor de Consultoria Técnica da Prefeitura Municipal de Luzerna vem através desta, manifestar-se em relação à inabilitação da empresa **CONSTRUTORA MODULAR EIRELI** à TP N° 003/2021 – Processo Licitatório PML N° 039/2021, realizado na data de 28 de junho de 2021.

Em análise ao recurso apresentado e a CAT n° 252021127345 mencionada, com base no item 5.2.3.3 do respectivo edital:

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA/CAU deste mesmo engenheiro civil/arquiteto que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços semelhantes aos do objeto deste Edital.

O qual faz relação à comprovação de responsabilidade por serviços semelhantes aos do objeto, considerando interesse em participar do Lote 2, julgo **improcedente** o pedido de habilitação da proponente.

O presente se justifica em função de a CAT mencionada não contemplar atividade técnica específica ou semelhante à de **execução de piso em concreto**, sendo atividade esta considerada de relevância para o objeto, representa 27,65% do valor total a ser contratado.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos o presente.

**Juliana Corbani**  
Engenheira Civil

À  
**Debora Tais Menlak**  
Setor de Licitações  
**MUNICÍPIO DE LUZERNA**